ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 12244-50.2015.811.0002 (CÓDIGO 401743)

Visto.

Compulsando os autos verifico que já escoou em muito o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias previsto para designação da Assembleia Geral de Credores, tal como estabelece o § 1º, do art. 56, da Lei 11.101/05, razão pela qual não se justifica a postergação do ato.

Observo, ainda, que vários credores apresentaram objeção ao plano recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, razão pela qual, com base no disposto no artigo 56, da Lei N.º 11.101/2005, **deverá ser convocada a Assembléia Geral de Credores**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial.

Diante de todo o exposto, passo às seguintes deliberações:

1 – Havendo objeções ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial.

1.1 – A Assembleia Geral de Credores será realizada no "CDL-VG", localizado à Av. Couto Magalhães, nº 2.037, Centro, Várzea Grande (MT), em 1ª (primeira) convocação para o **dia 13/06/2016, às 09:00 horas, e em segunda convocação para o dia 20/06/2016, às 09:00 horas**, possuindo como **ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.**

1.2 – Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

1.3 – Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254, Sala 505, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000 fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005).

1.4 – Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

1.5 – Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

2 – Providencie a Sra. Gestora Judiciária COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se, dando ciência ao Ministério Público.

Várzea Grande/MT, 27 de abril de 2016.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

958

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA 4 ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE CREDORES

Processo: 12244-50.2015.811.0002 - CÓDIGO 401743
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: F.P. AZEVEDO ME, CAIO A. PEREIRA AZEVEDO ME
ADVOGADOS: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828

FINALIDADE: CONVOCO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial será realizada no "CDL-VG", localizado à Av. Couto Magalhães, nº 2.037, Centro, Várzea Grande (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 13/06/2016, às 09:00 horas, e em segunda convocação para o dia 20/06/2016, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254, Sala 505, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000 fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

Cuiabá, 02 de maio de 2016.

Bel.ª Irany Oliveira Rodrigues
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ